

EDITAL - CADASTRO EMERGENCIAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga torna público o **Edital de Abertura de Cadastro Emergencial de Candidatos 2024**, nos termos da Indicação CEE Nº 213/2021, Resolução SEDUC nº 74, de 19/12/2023, Decreto nº 67.635 de 06 de abril de 2023 e a Resolução SEDUC nº 21, de 21 de junho de 2023, para a contratação, por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação/qualificação.

OBSERVAÇÃO: *Este cadastro emergencial destina-se aos docentes **NÃO** inscritos no Processo de Atribuição de Aulas para o ano de 2024, seja como candidato VUNESP, Banco de Talentos ou em Cadastro Emergencial anterior.*

A realização do presente cadastro emergencial destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério nos Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Física, História e Geografia e na Educação Especial para atuarem nas Unidades Escolares da Diretoria Regional de Ensino em **Escolas Parciais**, no ano letivo de 2024.

As publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

I – Do Cronograma do Cadastro Emergencial

a) – Período de Cadastro: **a partir das 12h do dia 07/10/2024 até às 16 horas do dia 09/10/2024**. Inscrição online através do link <https://forms.gle/Y37t1QJgAzCMN6sv9>

b) – Divulgação do Resultado: 11/10/2024 no site da Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga, <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

II– Dos Requisitos

Para exercer a função docente, o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação para lecionar nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Física, História, Geografia e/ou em uma das deficiências: Auditiva, Intelectual, Visual e Transtorno do Espectro Autista.

1. Habilitados nos termos da Indicação CEE 213/2021;
2. Qualificados nos termos da Indicação CEE 213/2021.

III – Do Público-alvo

1. Docentes - Candidatos à contratação;

2. Docentes que contam com vínculo ativo Categoria A (Efetivo) ou Categoria F que pretendam atuar em Regime de Acumulação com contrato.

IV – Dos documentos necessários:

Deverão ser escaneados, legíveis e anexados ao formulário, conforme o Edital.

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Endereço;
- Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar de todos os cursos realizados pelo candidato.

V – Da Classificação

1. A inserção dos dados no sistema se dará periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastro, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino;

2. Os cadastrados poderão participar da atribuição de aulas, por meio de manifestação de interesse diretamente através da Secretaria Escola Digital (SED), após a análise dos dados do candidato, aprovação e inserção no sistema pela D.E;

3. A atribuição aos docentes referentes ao Cadastro Emergencial se dará, por ordem de classificação, após os docentes classificados no PSS da VUNESP e Banco de Talentos;

4. A publicação dos classificados e dos indeferidos no Cadastro Emergencial estará disponível no site da Diretoria de Ensino de Votuporanga em 11/10/2024, no endereço <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>

4.1. Os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino observando-se o campo de atuação, situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas;

5. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- b) Maior número de dependentes (encargos de família);
- c) Maior idade.

VI– Disposições Gerais

1. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;

2. A entrega de documento irregular, falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados;

3. É de responsabilidade do candidato a inscrição e acompanhamento de todas as etapas do Processo de Cadastramento no site desta Diretoria de Ensino <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br>
4. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Votuporanga, 07 de outubro de 2024

Marcelaine de Oliveira Ferreira
RG. 42.512.225-6
Dirigente Regional de Ensino